



## **Eleição da Assembleia da República**

# **Edital**

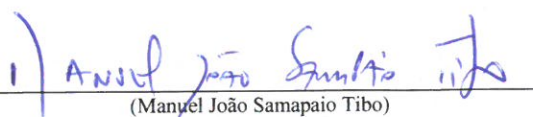
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Freguesia da Balança – Regime livre;
- Freguesia do Campo do Gerês – Regime livre;
- Freguesia de Carvalheira – Regime livre;
- Freguesia de Covide – Regime livre;
- Freguesia de Gondoriz – Regime livre;
- Freguesia de Moimenta – Regime livre;
- Freguesia da Ribeira – Regime livre;
- Freguesia de Rio Caldo – Regime livre;
- Freguesia de Souto – Regime livre;
- Freguesia de Valdosende – Regime livre;
- Freguesia de Vilar da Veiga – Regime livre.
- União das Freguesias de Chamoim e Vilar – Regime livre;
- União das Freguesias de Choreense e Monte – Regime livre;
- União das Freguesias de Cibões e Brufe – Regime livre.

Terras de Bouro, 20 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Manuel João Sampaio Tibo)